



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

ITEM 4 - Responsabilidades do usuário nos serviços

Trata-se aqui de arrolar as responsabilidades que os usuários assumem como forma de favorecer a convivência em grupo, bem como um meio pelo qual pode contribuir para a reorganização de sua trajetória de vida.

Assumir responsabilidades para si e para o outro, e ao exercitar o cumprimento dos pactos que assume, pode se tornar uma das estratégias para a retomada de vínculos perdidos com um meio social que está afastado, além de retomar aspectos de organização de uma vida privada com vistas a construção de um novo projeto de vida.

Nesse sentido, o trato com o usuário, quando este incorre em descumprimento dessas responsabilidades, deve ser entendido como um processo educativo de retomada de acordos e pactos. Assim, ao invés de ações de cunho apenas punitivo, devem ser adotadas estratégias socioeducativas de ação, sejam essas no coletivo ou no individual.

A construção conjunta de regras de convívio sobre o uso do espaço e os meios de participação nas atividades desenvolvidas; estabelecimento de limites; vivências de coparticipação, valorização e fomento ao processo de mobilização, reivindicação e proposição; participação em atividades de sensibilização, em assembleias, são formas de acolher que contribuem para que os usuários se sintam membros de um coletivo e se fortaleçam os vínculos de pertencimento.

Responsabilidades e Obrigações do Usuário nos serviços

A) Em relação a seus filhos

Responsabilizar-se pelo cuidado com os filhos de forma integral, não os deixando sozinhos em hipótese alguma, incluindo além dos cuidados com sua integridade física, com sua higiene, alimentação e saúde; manter em segurança o documento de seu(s) filho(s), apresentando-o sempre que solicitado e na hipótese de não tê-los, responsabilizar-se para a obtenção dos mesmos no menor tempo possível.

B) Em relação à documentação pessoal e de seus filhos.

É direito de todo cidadão ter acesso à documentos pessoais civis básicos considerados mínimos e obrigatórios para o exercício de cidadania, tais como Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Na eventualidade do usuário não os ter, o mesmo deverá ser encaminhado para obtenção dos mesmos, e este deverá se responsabilizar por obtê-los no menor tempo possível, informando seus dados aos responsáveis por seu atendimento.

No caso da documentação de seus filhos, é obrigação de seus pais apresentá-lo no serviço onde for procurar atendimento. Na ocorrência de não tê-los por terem sido